



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 741/2025 – GP.

Tremembé, 29 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,

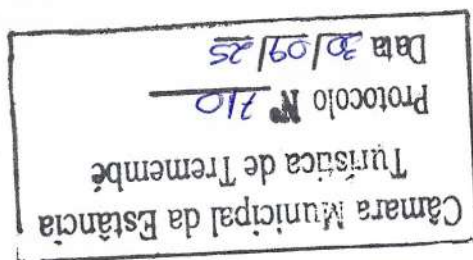
Temos a honra de encaminhar a V.Exa. e aos Doutos Pares que compõem essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 226/2025, que versa sobre a Lei Orçamentária para o exercício de 2026, em cumprimento ao artigo 165, § 5º da Constituição Federal e conforme disposto na Lei Orgânica do Município.

A proposição foi elaborada de acordo com a Diretrizes Orçamentárias para 2026, fixadas na Lei Municipal nº 6.264, de 08 de julho de 2025, e compreende o Orçamento da Administração Direta, da Seguridade Social e Investimentos, bem como apresenta compatibilidade com a diretrizes e metas do Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029, conforme Lei Municipal nº 6.302, de 10 de setembro de 2025, contendo os demonstrativos e anexos estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000, pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, com as codificações estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores, da Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria de Orçamento Federal, Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 e alterações posteriores, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e as contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Além disso, dentro do lapso temporal compreendido entre as datas da estimativa inicial, conforme Decreto 7.718, de 25 de agosto de 2025, o qual trata das Receitas Públicas para o exercício de 2026, e de conclusão dos trabalhos relacionados à confecção do orçamento, foram efetuados ajustes na projeção da receita, que no conjunto resultou em uma expectativa de arrecadação total de R\$ 257.726.600,00 (Duzentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e vinte e seis mil e seiscentos reais), compatibilizando a Receita prevista e a Despesa fixada no mesmo patamar.

Assim fundamentado, submetemos a matéria à análise e consideração dos ilustres Senhores Vereadores, solicitando sua apreciação em regime de urgência, de conformidade com o que dispõe o artigo 46 da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Tremembé, por se tratar de matéria financeira.

Contando com a colaboração de V.Exa. e dos nobres Edis, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de elevada consideração e estima.



CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de
TREMEMBÉ-SP.



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"P A Ç O M U N I C I P A L V E R E A D O R R E N A T O V A R G A S"

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: (12) 3607-1000 - Fax: (12) 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br – Site: www.tremembe.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 226/2025.

"Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município da Estância Turística de Tremembé-SP, para o exercício de 2026".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei: -

ARTIGO 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Tremembé, Estado de São Paulo, **para o exercício de 2026**, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 257.726.600,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e vinte e seis mil e seiscentos reais)**, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, sendo:

EXECUTIVO
LEGISLATIVO
TOTAL

R\$ 247.028.600,00
R\$ 10.698.000,00
R\$ 257.726.600,00

ARTIGO 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos Anexos desta lei, com o seguinte desdobramento:

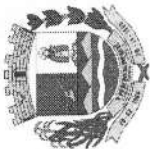
RECEITAS CORRENTES

Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias...	R\$	84.538.100,00
Receitas de Contribuições.....	R\$	3.410.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$	7.553.985,00
Receita de Serviços.....	R\$	22.000,00
Transferências Correntes.....	R\$	184.927.515,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	1.747.000,00
(-) Dedução do Fundeb.....	R\$	(24.472.000,00)

R\$ 257.726.600,00

TOTAL.....

R\$ 257.726.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)
Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: (12) 3607-1000 - Fax: (12) 3607-1040
E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br – Site: www.tremembe.sp.gov.br

ARTIGO 3º - Os Valores previstos a título de estimativa e compensação da renúncia da Receita, constantes dos Anexos de Metas Fiscais (art. 4º, § 2º, inciso V, da lei 101/00) – Demonstrativo VII, introduzido na **Lei Municipal nº 6.264, de 08 de Julho de 2025, a qual versa sobre a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2026**, já consta deduzido da Estimativa da Receita do IPTU – Imposto Sobre Propriedade Territorial e Predial Urbana, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e Taxas de Remoção de Lixo Domiciliar – TRL, previstos no **Anexo 2** - Resumo Geral da Receita – Orçamento Estimado, previsto nesta lei.

ARTIGO 4º - A DESPESA será realizada segundo a discriminação do **ANEXO 7** – Demonstrativo por Função, Subfunções, Programa, Projetos, Atividades e Operações Específicas – Orçamento, integrantes desta lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01	Legislativa	10.698.000,00
04	Administração	56.101.000,00
06	Segurança Pública	1.800.000,00
08	Assistência Social	8.466.000,00
09	Previdência Social	3.161.500,00
10	Saúde	66.755.500,00
12	Educação	88.980.600,00
13	Cultura	39.000,00
15	Urbanismo	3.404.000,00
18	Gestão Ambiental	1.685.000,00
19	Ciência e Tecnologia	1.366.000,00
20	Agricultura	545.000,00
23	Comércio e Serviços	1.197.000,00
27	Desporto e Lazer	3.028.000,00
28	Encargos Especiais	6.500.000,00
99	Reserva de Contingência	4.000.000,00
	TOTAL	257.726.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: (12) 3607-1000 - Fax: (12) 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br – Site: www.tremembe.sp.gov.br

POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

031	Ação Legislativa	4.531.000,00
122	Administração Geral	26.263.100,00
123	Administração Financeira	6.485.000,00
124	Controle Interno	166.000,00
126	Tecnologia da Informação	1.366.000,00
127	Ordenamento Territorial	3.404.000,00
131	Comunicação Social	1.063.000,00
181	Policimento	1.800.000,00
241	Assistência à Pessoa Idosa	364.500,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	2.323.500,00
244	Assistência Comunitária	512.000,00
245	Serviços Socioassistenciais	4.681.500,00
272	Previdência do Regime Estatutário	2.736.000,00
273	Previdência Complementar	68.000,00
301	Atenção Básica	24.351.733,10
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	38.202.816,90
304	Vigilância Sanitária	1.860.846,00
305	Vigilância Epidemiológica	2.302.154,00
306	Alimentação e Nutrição	6.514.950,00
333	Empregabilidade	1.197.000,00
361	Ensino Fundamental	57.992.000,00
362	Ensino Médio	315.000,00
364	Ensino Superior	36.500,00
365	Educação Infantil	23.884.000,00
392	Difusão Cultural	39.000,00
452	Serviços Urbanos	22.884.000,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"P A Ç O M U N I C I P A L V E R E A D O R R E N A T O V A R G A S"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: (12) 3607-1000 - Fax: (12) 3607-1040
E-mail: tremembec@tremembec.sp.gov.br – Site: www.tremembec.sp.gov.br

541	Preservação e Conservação Ambiental	1.680.000,00
542	Controle Ambiental	5.000,00
606	Extensão Rural	545.000,00
695	Turismo	4.375.000,00
812	Desporto Comunitário	3.028.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	2.000.000,00
846	Outros Encargos Especiais	6.750.000,00
999	Encargos Gerais do Município	4.000.000,00
	TOTAL	257.726.600,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes.....	R\$	233.093.766,90
Despesas de Capital.....	R\$	20.632.833,10
Reserva de Contingência.....	R\$	4.000.000,00
TOTAL.....	R\$	257.726.600,00

POR ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO

01 - Executivo.....	R\$	247.028.600,00
----------------------------	-----	----------------

PODER LEGISLATIVO

02 - Legislativo.....	R\$	10.698.000,00
------------------------------	-----	---------------

TOTAL.....	R\$	257.726.600,00
-------------------	------------	-----------------------

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: (12) 3607-1000 - Fax: (12) 3607-1040

E-mail: tremembemc@tremembemc.sp.gov.br – Site: www.tremembemc.sp.gov.br

ARTIGO 5º - O Orçamento da Assistência e da Seguridade Social – Previdência do Município, abrangendo todos os seus Órgãos e Fundos, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em **R\$ 23.686.600,00** (vinte e três milhões, seiscentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais), a ser custeado com as seguintes receitas, a saber:

<u>RECEITA</u>			
1.1.1.2.50.0.1.001	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal.....	R\$	3.251.600,00
1.7.1.1.51.1.1.001	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.....	R\$	5.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.001	Cota Parte do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.....	R\$	5.000.000,00
1.7.5.1.50.0.1.002	FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.....	R\$	10.435.000,00
TOTAL.....		R\$	23.686.600,00

ARTIGO 6º - O Poder Executivo, através desta Lei de Orçamento, fica autorizado a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares em reforço às dotações contidas nesta norma, mediante o uso dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o limite de:

I - até **10%** (dez por cento) do total das despesas correntes fixadas para o exercício corrente, consoante dispõe o artigo 13, § 1º, **Lei Municipal nº 6.264, de 08 de julho de 2025, a qual versa sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026**, e nos termos do inciso I, artigo 7º, 43 e 66 da Lei Federal nº 4.320/1964, e suas alterações.

II – e do valor total da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações além do disposto no artigo 22, e parágrafos, **da Lei Municipal nº 6.264, de 08 de julho de 2025**, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026), c/c os art. 5º, III, "b", da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e art. 8º da Portaria Interministerial STN SOF nº 163/2001, de 4 de maio de 2001.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: (12) 3607-1000 - Fax: (12) 3607-1040

E-mail: tremembce@tremembce.sp.gov.br – Site: www.tremembce.sp.gov.br

Parágrafo Único – A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de créditos adicionais especiais, autorizados em lei, em especial ao disposto no §3º, do art. 22, da **Lei Municipal nº 6.264, de 08 de julho de 2025, a qual versa sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.**

ARTIGO 7º - Além do disposto no art. 6º, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais, necessários:

I – ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em **2026**, diante do disposto contido no art. 43, §3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

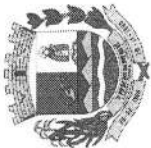
II – ao cumprimento de emendas individuais quando verificada a incompatibilidade do objeto da despesa com os atributos da ação orçamentária, desde que a correção permita que o objeto seja executado pela Secretaria Responsável.

ARTIGO 8º - No decorrer da execução orçamentária do exercício de **2026** os recursos destinados aos projetos e atividades poderão sofrer transposições, remanejamentos e transferências, nos respectivos órgãos de governo, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal, observado o limite de:

I – até 5% (cinco por cento), do orçamento total da despesa, consoante dispõe o § 2º do artigo 13 da **Lei Municipal nº 6.264, de 08 de julho de 2025, a qual versa sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.**

ARTIGO 9º - Nas aberturas dos créditos adicionais de que tratam os arts. 6º e 7º, bem como nas transposições, remanejamentos e transferências de que trata o art. 8º, desta lei, e nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal, fica vedada a anulação parcial ou total de dotações provenientes de emendas individuais, na forma e condições prescritas nos §§ 9º, 10 e 11 do artigo 166 da Constituição Federal.

§ 1º - Não se aplica a proibição contida no caput do artigo em relação à parte excedente, no caso de as emendas individuais ultrapassar o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), da receita corrente líquida do exercício de 2025, ou não observarem a divisão do limite estipulado no §9º, do art. 166 da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“P A Ç O M U N I C I P A L V E R E A D O R R E N A T O V A R G A S”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: (12) 3607-1000 - Fax: (12) 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br – Site: www.tremembe.sp.gov.br

§ 2º - Até 90 dias depois da publicação desta Lei, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, se for o caso, que a receita corrente líquida de 2025 ficou a menor do que a receita corrente líquida estimada para 2024, e quais os valores a serem considerados como execução obrigatória e não obrigatória.

§ 3º - Recebido à informação de que trata o §2º, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo, no prazo de 10 dias, como deverá ser considerada as emendas para efeito do §11 do art. 166 da Constituição Federal.

§ 4º - Não recebendo a indicação constante do parágrafo anterior, o Poder Executivo reduzirá as dotações decorrentes das emendas individuais de maneira proporcional à variação para menos da receita corrente líquida estimada para 2026, e a efetivamente realizada em 2025, salvo quando isso inviabilizar tecnicamente a realização da despesa no exercício, hipótese em que a solução deverá ser ofertada na forma que dispor a **Lei Municipal nº 6.264, de 08 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026)**.

ARTIGO 10 – Os créditos orçamentários, a serem abertos por Créditos Adicionais Especiais, com dotações inseridas ou aumentadas por emendas parlamentares individuais são de execução obrigatória no exercício até o limite de **1,2%** (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida efetivamente ocorrida em 2025, observando-se a meação determinada no §9º do art. 166 da Constituição Federal e salvo quando houver impedimento de ordem técnica.

§ 1º - Ocorrendo impedimento de ordem técnica, serão adotadas as medidas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025.

§ 2º - Se o Poder Executivo verificar que o comportamento da receita e da despesa durante o exercício poderá levar ao descumprimento das metas de resultado fiscal, o montante de execução obrigatória das emendas parlamentares previstas no §11 do art. 166 da Constituição Federal, poderá ser reduzido na mesma proporção da limitação de empenhos que vier a ser imposta na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº101/00).

ARTIGO 11 - Fica autorizado ao Poder Executivo a adotar, por meio de Decreto, medidas que vise adequar às despesas dos Órgãos/Unidades Orçamentárias dos Quadros que integram esta Lei ao efetivo comportamento da Receita, naquilo que lhe for permitido pelas disposições contidas no § 1º e § 2º, incisos I e II, e § 3º do artigo 11 da **Lei Municipal nº 6.264, de 08 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL ALVEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: (12) 3607-1000 - Fax: (12) 3607-1040

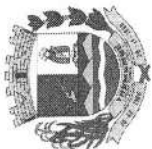
E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br – Site: www.tremembe.sp.gov.br

ARTIGO 12 - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, com aplicabilidade à partir de 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 29 de setembro de 2025.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“P A Ç O M U N I C I P A L V E R E A D O R R E N A T O V A R G A S”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: (12) 3607-1000 - Fax: (12) 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br – Site: www.tremembe.sp.gov.br

QUADRO DA EVOLUÇÃO E PREVISÃO DA RECEITA E DA DESPESA REFERENTE AO PERÍODO DE 2021 A 2025
ORÇAMENTO PROGRAMA – 2025

R E C E I T A				
RECEITA ARRECADADA		RECEITA ESTIMADA		
2022	2023	2024	2025	2026
R\$ 207.679.413,03	R\$ 211.836.168,43	R\$ 215.463.760,00	R\$ 252.701.042,62	R\$257.726.600,00
D E S P E S A				
DESPESA REALIZADA		DESPESA FIXADA		
2022	2023	2024	2025	2026
R\$ 204.029.009,77	R\$ 210.423.186,67	R\$ 215.463.760,00	R\$ 252.701.042,62	R\$257.726.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Caixa Postal 71 - Fone: (12) 3607-1000 - Fax: (12) 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br - Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL "Vereador" RENATO VARGAS

ATA DA 1ª REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (2025), na Câmara Municipal de Tremembé, sito à Rua Bom Jesus. Nº 145, centro, Tremembé/SP, às **09h00min**, deu-se início a 1ª reunião de audiência pública para a apresentação da Proposta Orçamentária para o exercício de **2026**, tendo sido convidados todos os secretários municipais, vereadores, associações de amigos de bairros, sindicatos, partidos políticos e a população em geral, com publicação no site www.tremembe.sp.gov.br e no "Diário Oficial Eletrônico do Município de Tremembé/SP", **Edição nº 2202, de 08/09/2025**. Em seguida, a Senhora Elaine Cristina Silva Couto, Secretária de Finanças, e a Senhora Dinarzade do Prado Souza, Contadora, passaram a expor a Previsão da Receita e Fixação da Despesa constantes do **Anexo 2 - Orçamento da Receita (Lei 4.320/64 artigo 8º) - Anexo 2 - Natureza da Despesa por Órgão e Unidade e Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas para Projetos e Atividades**, tendo como base a **Lei Municipal nº 6264, de 08 de julho de 2025**, a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de **2026** e da outras providências, enfatizando que a Receita foi estimada e a Despesa fixada em R\$ 257.726.600,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e vinte e seis mil e seiscentos reais), composta por Projetos e Atividades propostos e apresentados pelas Secretarias competentes, e aprovada pelo Prefeito Municipal, o Senhor Clemente Antonio de Lima Neto, os quais ficam fazendo parte integrante desta audiência pública, **a saber:**

- RECEITAS.....R\$ 282.198.600,00
- (-) DEDUÇÃO FUNDEB.....R\$ 24.472.000,00
- TOTAL DA RECEITA.....R\$ 257.726.600,00

Delegado

Julio

Procurador

Assessor

1



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Caixa Postal 71 - Fone: (12) 3607-1000 - Fax: (12) 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br - Estado de São Paulo

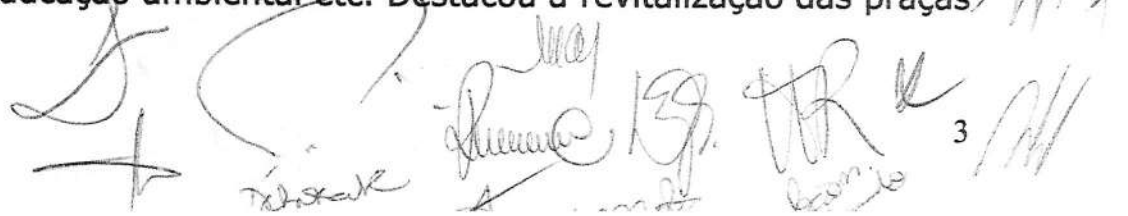
PAÇO MUNICIPAL "Vereador" RENATO VARGAS

- Despesas Correntes.....R\$ 232.843.766,90
- Despesas de Capital.....R\$ 19.632.833,10
- Reserva de Contingência.....R\$ 5.250.000,00
- TOTAL DA DESPESA.....R\$ 257.726.600,00

Em seguida, ainda foi esclarecido e aceito por todos os presentes que quando da edição do Decreto de fixação de normas para a execução orçamentária e financeira para o exercício de **2026**, consoante dispõe o artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 c/c com os artigos 47, 48, alínea "a" e "b", 49 e 50 da Lei Federal nº 4.320/64, cada unidade orçamentária deverá programar suas cotas trimestrais com um redutor de até **20%** (vinte por cento). Após isso, o Secretário de Saúde, André Guedes, iniciou sua fala, ilustrando as ações e os projetos já existentes voltados para a saúde do município, apresentando a estrutura física da rede de saúde municipal que conta com 15 prédios, 33 veículos e com serviços de empresas especializadas em transporte de pacientes, 524 colaboradores, sendo esse quadro composto por funcionários efetivos e vinculados à OSC. Apresentou o orçamento previsto para 2026, reforçando a continuidade dos serviços já oferecidos e destacou as obras que serão realizadas (construção de três novas unidades de saúde, reforma do complexo de saúde e ampliação e reformas do Pronto Atendimento municipal, dentre outras ações). Finalizou sua fala, ressaltando que os objetivos da secretaria de saúde é melhorar constantemente os serviços oferecidos no município. Após isso, o secretário de desenvolvimento econômico, Arthur Bizordi, iniciou sua fala, apresentando o atual cenário do município no que se refere à quantidade de empresas abertas e em funcionamento na cidade, bem como ressaltou a quantidade de criação de vagas de trabalho dentre outras ações que fortalecem a economia da cidade. O secretário informou sobre as premiações recebidas pelo município em reconhecimento ao trabalho desenvolvido. Explicou que os investimentos serão voltados para o fortalecimento e ampliação dessas ações. Após isso, o secretário de educação, Hugo Luiz Fernandes, iniciou sua fala reiterando que o objetivo central é o oferecimento de uma educação pública de qualidade. Explicou que uma das principais ações da educação está voltada para a continuidade das obras nos prédios escolares. Essas reformas e ampliações objetivam, além de

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "Deixeado", "Hugo", "AR", and others.]

oferecer conforto e acessibilidade, ampliar vagas e oferecer vagas em período integral. Destacou as obras que serão realizadas e finalizadas, totalizando seis prédios escolares. Após isso, destacou os projetos já oferecidos no CETESE e que serão mantidos, sendo Polo da UNIVESP, Biblioteca Municipal, SAMTEM. Além disso, destacou o trabalho desenvolvido no CEA (Centro de Educação Ambiental) na conscientização ecológica. Dando continuidade, ressaltou a importância da continuidade de ações para o fortalecimento do serviço educacional já oferecido. Dentre essas ações, destacou: transporte escolar com ênfase na aquisição de novos veículos para a frota, bem como contrato com empresa especializada em transporte escolar; passeio pedagógicos, vigilância predial, merenda escolar; aquisição de equipamentos e materiais essenciais ao desenvolvimento da educação; aquisição de equipamentos tecnológicos; fornecimento de uniformes escolares; formação continuada aos profissionais da educação; manutenção predial diversas dentre outras ações. Destacou o fortalecimento da parceria da Secretaria de Educação com as demais Secretarias Municipais para realização de ações que fortalecem a educação municipal. Finalizou, informando o orçamento para 2026. Após isso, a secretária adjunta de cultura e turismo, Maria Helena Rocha, iniciou sua fala, apresentando todas as ações já realizadas que, dentre outros eixos, conta com o oferecimento de diversas modalidades de aulas aos munícipes, eventos culturais e religiosos que são realizados nos bairros da cidade e que contam com apoio da prefeitura. Destacou o investimento realizado na melhoria do auditório do Centro de Eventos. Informou que o orçamento de 2026 será utilizado para a continuidade das ações já realizadas. Após isso, o secretário de esporte, Carlos Alberto Tirelli, iniciou sua fala, apresentando as estratégias executadas para ampliação de atendimento aos munícipes. Dentre essas ações, destacou a aquisição de novos uniformes, oferecimento, em parceria com a educação, de aulas de modalidade de lutas dentre outras ações. Informou que, dentre as ações previstas, além da continuidade das ações, todas as quadras serão alvo de reformas para objetivando a melhoria do oferecimento dos serviços. Destacou o patrocínio oferecidos aos atletas da cidade como reforço ao incentivo ao esporte; a realização de eventos como corridas de rua. Ressaltou o projeto de criação de uma academia de musculação; escolinhas que oferecem modalidades esportivas como futebol e vôlei. Dentre as ações previstas enfatizou a ampliação e a continuidade dos serviços já oferecidos. Por fim, informou sobre a contratação de uma OS para melhoria dos serviços oferecidos. Destacou que o orçamento para 2026 é o maior já reservado no município. O representante da secretaria de meio ambiente, Amauri M. Rocha, iniciou sua fala apresentando as ações já realizadas. Dentre essas diversas ações, destacou o oferecimento de cursos de capacitação, atendimento aos agricultores e a horta municipal; plantio de áreas verdes, distribuição de mudas; educação ambiental etc. Destacou a revitalização das praças

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and several initials on the right. A small number '3' is visible near the bottom right.

públicas, bem como a realização de coleta seletiva na cidade. Após isso, o engenheiro da secretaria de obras públicas, Sérgio Alvarenga, iniciou sua fala, ressaltando a importância da parceria entre as secretarias para que as obras sejam executadas. Destacou a continuidade dos serviços urbanos realizados; andamento das diversas obras no município. Dentre essas obras, destacou: revitalização da praça da estação, mirante, pavimentação e drenagem nos bairros Maracaibo e Alberto Ronconi. Destacou ainda a finalização das obras das creches dos bairros Vera Cruz e Jardim Santana e das demais obras da educação e da saúde. Enfatizou a continuidade da gestão dos diversos convênios celebrados entre a prefeitura e outros órgãos governamentais. Após isso, Marcus Vinícius Querido, secretário de mobilidade urbana e cooperação em segurança pública, iniciou sua fala enaltecendo a equipe de finanças que organiza e executa as audiências públicas que contribuem com a transparência das ações municipais. Após isso, apresentou os objetivos estratégicos da secretaria para o ano de 2026. Além da continuidade de todos os serviços executados na mobilidade urbana, segurança pública, destacou a finalização de uma unidade do corpo de bombeiros na cidade. Após isso, a contadora da prefeitura, Dinarzade do Prado Souza, explicou a composição do orçamento municipal, bem como as modalidades das receitas. Não havendo mais dúvidas entre os presentes, eu, Débora Aparecida Zachara dos Santos, secretária desta reunião, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes. Tremembé, 27 de setembro de 2025.

Debora Zachara dos Santos
João M. Zucinato
Antônio Santos
Sérgio Alvarenga
Marcus Vinícius Querido
Dinarzade do Prado Souza
KK

[illegible]



Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (2025), na Câmara Municipal de Tremembé, sito à Rua Bom Jesus. Nº 145, centro, Tremembé/SP, **às 10h00min**, deu-se início a **2ª** reunião de audiência pública para a aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício de **2026**, tendo sido convidados todos os secretários municipais, vereadores, associações de amigos de bairros, sindicatos, partidos políticos e a população em geral com publicação no site www.tremembe.sp.gov.br e no "Diário Oficial Eletrônico do Município de Tremembé/SP", Edição nº 2202, de 08/09/2025. Em seguida, a Senhora Elaine Cristina Silva Couto, Secretária de Finanças, e a Senhora Dinarzade do Prado Souza, Contadora, passaram a confirmar que o Projeto de Lei a ser encaminhado ao Poder Legislativo Municipal, contemplando a proposta orçamentária para o exercício de 2026, é da mesma forma e maneira apresentada na 1ª Reunião, ou seja, a Receita Prevista e a Despesa Fixada, será no valor R\$ 257.726.600,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e vinte e seis mil e seiscentos reais), composta por Projetos e Atividades propostos e apresentados pelas Secretarias competentes, e aprovada e confirmada pelo Prefeito Municipal, o Senhor Clemente Antonio de Lima Neto, a **saber:**

- RECEITAS	R\$ 282.198.600,00
- (-) DEDUÇÃO FUNDEB.....	R\$ 24.472.000,00
- TOTAL DA RECEITA.....	R\$ 257.726.600,00

RECEITA.....R\$ 237.720.000,00

BR

rehabilitar

mt

5

Summe

com

Bando



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Caixa Postal 71 - Fone: (12) 3607-1000 - Fax: (12) 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br – **Site:** www.tremembe.sp.gov.br - **Estado de São Paulo**

PAÇO MUNICIPAL “Vereador” RENATO VARGAS

- | | |
|--------------------------------|--------------------|
| - Despesas Correntes..... | R\$ 232.843.766,90 |
| - Despesas de Capital..... | R\$ 19.632.833,10 |
| - Reserva de Contingência..... | R\$ 5.250.000,00 |
| - TOTAL DA DESPESA..... | R\$ 257.726.600,00 |

Não havendo mais dúvidas entre os presentes, eu Débora Aparecida Zachara dos Santos, secretária desta reunião, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes. Tremembé, 27 de setembro de 2025.

etembro de 2025.

Wilton M. Rocha

João M. Laurindo

A collection of handwritten signatures and initials on a lined notebook page. The signatures include 'William', 'Darius', 'Arthur', and 'B.K.'. There are also several sets of initials and abstract scribbles, including 'A', 'J', and 'B.K.'.

[illegible]